

À

MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Rua Joaquim Floriano, 100, 18º Andar, Cj. 182
Itaim Bibi – São Paulo – SP
CEP: 04534-000

Ref.: Manifestação de voto para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas do REAG RENDA IMOBILIÁRIA-FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO-FII - CNPJ Nº 17.347.696/0001-19

Prezados Senhores,

Fazemos referência ao Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do REAG RENDA IMOBILIÁRIA-FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO-FII - CNPJ Nº 17.347.696/0001-19 (“Fundo”), enviado por V.Sas. no dia 10 de setembro de 2020, para manifestar de forma irrevogável e irretratável, o voto do presente cotista para todos os fins de direito, na forma abaixo:

ORDEM DO DIA:

Item I:

- a) A alteração da denominação do Fundo para “REAG MULTI ATIVOS IMOBILIÁRIOS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO”;

VOTO:

() **APROVO**, sem ressalvas ou restrições.

() **ABSTENÇÃO DE VOTO.**

() **NÃO APROVO.**

- b) A substituição do prestador de serviços de Administração Fiduciária, Controladoria, Custódia, Distribuição, Escrituração, Tesouraria e demais serviços fiduciários (exceto gestão);

VOTO:

() **APROVO**, sem ressalvas ou restrições.

() **ABSTENÇÃO DE VOTO.**

() **NÃO APROVO.**

- c) A exclusão da previsão de convocação de Assembleia por Edital publicado em jornal, de modo a se adequar às melhores práticas de mercado atualmente;

VOTO:

APROVO, sem ressalvas ou restrições.

ABSTENÇÃO DE VOTO.

NÃO APROVO.

- d)** A inclusão da possibilidade de investimento em Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRIs);

VOTO:

APROVO, sem ressalvas ou restrições.

ABSTENÇÃO DE VOTO.

NÃO APROVO.

- e)** A exclusão da previsão de “Justa Causa” para destituição do Gestor, com a consequente alteração do Regulamento do Fundo;

VOTO:

APROVO, sem ressalvas ou restrições.

ABSTENÇÃO DE VOTO.

NÃO APROVO.

- f)** A alteração da remuneração paga aos prestadores de serviço, em virtude da substituição ora submetida à deliberação;

VOTO:

APROVO, sem ressalvas ou restrições.

ABSTENÇÃO DE VOTO.

NÃO APROVO.

- g)** A alteração da taxa de performance devida ao Gestor, de forma a alinhar a mesma ao atual cenário econômico brasileiro e mundial;

VOTO:

APROVO, sem ressalvas ou restrições.

ABSTENÇÃO DE VOTO.

NÃO APROVO.

- h) O ajuste do Art. 52 do Regulamento do Fundo, de forma a refletir o que consta na Instrução CVM n.º 472/08, conforme alterada;

VOTO:

APROVO, sem ressalvas ou restrições.

ABSTENÇÃO DE VOTO.

NÃO APROVO.

- i) A alteração do quórum deliberativo nas Assembleias Gerais de Cotistas, conforme constante no Art. 56 do Regulamento do Fundo;

VOTO:

APROVO, sem ressalvas ou restrições.

ABSTENÇÃO DE VOTO.

NÃO APROVO.

- j) A exclusão do suplemento da 2ª emissão de Cotas do Regulamento do Fundo;

VOTO:

APROVO, sem ressalvas ou restrições.

ABSTENÇÃO DE VOTO.

NÃO APROVO.

- k) Demais ajustes meramente redacionais e de formatação, visando a implementação dos itens acima e de modo a se ajustar a formatação do Novo Administrador.

VOTO:

APROVO, sem ressalvas ou restrições.

ABSTENÇÃO DE VOTO.

NÃO APROVO.

Item II:

A substituição da atual Administradora e a eleição da Nova Administradora, a REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.277, 17º Andar, Cj. 1.702, inscrito no CNPJ/MF sob nº 34.829.992/0001-86, autorizado a prestar os serviços de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 18.073, expedido em 02 de setembro de 2020, que passará a exercer, a partir da Data da Transferência, os serviços de Administração Fiduciária e Distribuição de Cotas do Fundo;

VOTO:

- APROVO**, sem ressalvas ou restrições.
- ABSTENÇÃO DE VOTO.**
- NÃO APROVO.**

Item III:

A substituição do atual Custodiante e Escriturador e a eleição do BANCO DAYCOVAL S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1793, Bela Vista – CEP 01311200, autorizado pela CVM para prestar o serviço de Custódia de Valores Mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 1.085 de 30 de agosto de 1989 e com “GIIN” number W4BAVK.00000.SP.076, que passará a exercer, a partir da Data da Transferência, os serviços de Custódia, Controladoria, Tesouraria e de Escrituração da emissão e resgate de cotas do Fundo;

VOTO:

- APROVO**, sem ressalvas ou restrições.
- ABSTENÇÃO DE VOTO.**
- NÃO APROVO.**

Nome/Razão Social do Cotista:			Telefone:
Endereço:	Bairro:	CEP:	Cidade/UF:

Nacionalidade:	Data de Nascimento:	Estado Civil:	Profissão:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF/CNPJ:	
E-mail:			
Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
<p>O cotista do REAG RENDA IMOBILIÁRIA-FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO-FII, inscrito no CNPJ/ME sob nº 17.374.696/0001-19 (“Fundo”), acima identificado, reconhece, declara e afirma, de forma irrevogável e irretroatável, para todos os fins de direito que, manifesta sua vontade com relação à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas a ser realizada às 10h do dia 25 de setembro de 2020, nos termos desta Manifestação de Voto e na proporção de cotas do Fundo detidas pelo referido cotista.</p>		Local e Data: _____ _____ Cotista ou seu representante legal	